



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 624/93.

De 08 de Novembro de 1993.

"Dispõe sobre aumento salarial em todo o Quadro de Pessoal Interno, Externo e Comissionado da Prefeitura".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover auteração salarial em todo o Quadro de Pessoal Interno, Externo e Comissionado, em 25,17% (vinte e cinco vírgula dezessete por cento).

Art.2º - A presente alteração salarial em forma de aumento, retroa-ge seus efeitos a 1º de outubro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 1993.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal